



EXMO. SR

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA-PR

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº. 01/2025

O Vereador Renato Figueira que a presente subscreve, propõe à Mesa, ouvido o Plenário, que está Moção de Repúdio ao Veto n. 38/2024 seja dirigida ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta; aos Deputados Federais Do Paraná e aos Senadores Do Paraná.

JUSTIFICATIVA

Com a aprovação do PL n. 5.332/2023 pelo Congresso Nacional, ficou reconhecido que uma deficiência já confirmada pelo INSS mediante dupla perícia, portanto, considerada permanente, irreversível ou irrecuperável, não deve exigir novas perícias para comprovação periódica. Contudo, o referido veto insiste em impor às pessoas com deficiência permanente a realização de perícias periódicas, sem qualquer fundamentação médica ou administrativa plausível.

A título exemplificativo dos efeitos absurdos que a decisão pode gerar, adultos com síndrome de down ou crianças que nasceram sem os olhos serão submetidos indefinidamente à exigência de novas perícias e de manutenção de laudos atualizados, unicamente para satisfazer uma burocracia excessiva e sufocante. Seria como obrigar idosos a comprovarem que continuam idosos, exigindo-lhes a renovação anual da mesma identidade sob ameaça de perderem seus direitos.

Ademais, com o veto do Presidente da República, este mantém para si a decisão de proteger ou não milhares de cidadãos vulneráveis do tormento das perícias abusivas. Já o PL aprovado n. 5.332/2023 garante que essa proteção da não exigência de perícias desnecessárias esteja na lei, portanto, um direito permanentemente garantido.

Na nossa cidade, 563 famílias dependem do BPC para comer, morar, se alimentar e adquirir os produtos e serviços necessários à sua sobrevivência, o que significa dizer que R\$ 10,25 milhões de reais são anualmente injetados na economia de REALEZA através dessas pessoas, contribuindo com o comércio e emprego de nossa cidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES
PODER LEGISLATIVO

O Veto n. 38/2024 embaraça a manutenção do BPC, repele os mais vulneráveis e ameaça tirar das economias municipais, para cada cento de benefícios indevidamente cessados, R\$ 1,8 milhão de reais - o que certamente ocorrerá em escala industrial devido à falta de acesso à informação, à precariedade dos serviços de saúde para emissão de laudos atualizados e à incentivada cultura negativista do INSS na análise dos benefícios.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Realeza-PR em 03 de abril de 2025.

RENATO FIGUEIRA

Vereador



46 3543-1923 WHATSAPP



cmvrealaza@gmail.com



camaraderealeza.pr.gov.br

R. Arnaldo Busato, 3242 | Realeza - PR | CNPJ 00.452.810/0001-89